



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

## **AUTÓGRAFO Nº 2, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024. (Projeto de Lei nº 133/2023)**

Altera a Lei nº 4.164, de 03 de julho de 2023, que “Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia Municipal do Lian Gong a ser celebrado anualmente no dia 12 de setembro”.

(Autoria: Vereador Valdecir Alves Pereira)

**O Prefeito do Município de Hortolândia**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A emenda da Lei nº 4.164, de 03 de julho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia Municipal do Lian Gong a ser celebrado anualmente no dia 06 de junho”.**

**Art. 2º** O art. 1º da Lei nº 4.164, de 03 de julho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do município de Hortolândia o Dia Municipal do Lian Gong, a ser celebrado anualmente no dia 06 de junho.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 6 de fevereiro de 2024.

**Edivaldo Sousa Araújo**  
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 6 de fevereiro de 2024.

**Cleber de Albuquerque**  
Secretário-Diretor Geral

